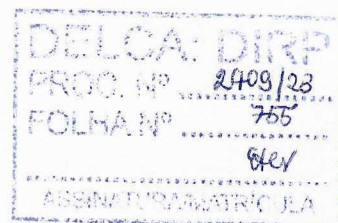




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 468/2023 (SSA)**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, MANDADO JUDICIAL, CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 046/2023, Processo Administrativo n.º 2409/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12, Inscrição Estadual n.º 85.555.154, com sede na Estrada da Pedra, n.º 5.100, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Josué Pinto de Freitas, portador do CPF n.º 099.816.757-68 e CI n.º 183960 MM/RJ.

## I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

## II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 2409/2023, Pregão Eletrônico n.º 046/2023, realizado em 22/03/2022, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	FRALDA DESC. (5 A 10 KG)	UNIDADE	3180	0,54	1.717,20
VALOR TOTAL: R\$ 1.717,20					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, MANDADO JUDICIAL, CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento da solicitação e autorização.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Milena Kronemberg, Matrícula nº 5768 e CPF nº 041.335.337-04.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00; 18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 - Fonte 1500.99; 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710900103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.12.06 11:25:11 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
Dados: 2023.12.06 16:38:20 -03'00'

**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**



**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1614/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2023, livro F-100 f.s. 25/29. Processo Administrativo n.º 43846/2023. Termo de Permissão de Uso entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e JAQUELINE MARIA ANTUNES MAZZOCO. O objeto é a PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULO DO TIPO FOOD BIKE PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO: BROWNIE, CHOCOLATE, BOMBOM, BISCOITO, BOLO E DOCES VARIADOS, PARA O NATAL IMPERIAL. O prazo é de 40 dias. A contratada pagará o valor de R\$ 4.100,00 pelo Lote 01. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1634/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro B-54, fl. 42. Processo Administrativo n.º 18072/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o n.º 22/2022, livro n.º B-50, folha n.º 58/62, entre o Município de Petrópolis e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. O objeto é o acréscimo de R\$ 365.586,54 ao valor original do contrato, equivalente a 22,10% do valor original. O Programa de Trabalho n.º 16.01.12.365.2015.2055.4490.51.0 2, Fonte 1.704.99, nota de empenho n.º 2685/23, da Secretaria de Educação. Mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1640/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 465/2023

Processo n.º 2409/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, MANDADO JUDICIAL, CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.308.719/0001-12. Valor Estimado: R\$ 329.259,37. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	.....Fralda descartável Tam. P	UN	25300	1,30	32.890,00
	– p/incontinência urinária				
3	.....Fralda descartável Tam. G	UN	22800	1,288	293.664,00
	– p/incontinência urinária – geriátrica				
7	.....Fralda descartável (até 5 kg)	UN	3000	0,449	1.347,00
9	.....Fralda descartável (12 a 16 kg)	UN	2430	0,559	1.358,37

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e de Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1641/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 466/2023

Processo n.º 2409/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, MANDADO JUDICIAL, CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 715.947,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	.....Fralda descartável Tam. GG	UN	207000	1,359	281.313,00
	– p/incontinência urinária – geriátrica				
5	.....Fralda descartável Tam. XG	UN	321000	1,354	434.634,00
	– acima de 90 kg – geriátrica				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e de Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1643/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro B-54, fls. 44/46. Processo Administrativo n.º 57739/2023. Contrato Emergencial de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA RUA QUISSAMÁ, N.º 1.479 – QUISSAMÁ – PETRÓPOLIS-RJ. O prazo é de 150 dias corridos. O valor global é de R\$ 617.923,28. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020-3390.39.99, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 2664/23, da Secretaria de Obras. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1644/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 467/2023

Processo n.º 2409/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, MANDADO JUDICIAL, CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FARMACIA NOVA DA CIDADE DEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.377.055/0001-64. Valor Estimado: R\$ 164.486,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	.....Fralda descartável Tam. M	UN	105000	1,318	138.390,00
	– p/incontinência urinária – geriátrica				
8	.....Fralda descartável Tam. XXG – infantil	UN	39600	0,659	26.096,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e de Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1647/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 468/2023

Processo n.º 2409/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, MANDADO JUDICIAL, CONSULTÓRIO NA RUA E IST/DST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 1.717,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	.....Fralda descartável (5 a 10 kg)	UN	3180	0,54	1.717,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e de Contratos Administrativos

**Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 526 VAGAS			
COLOCAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	100	Deferido
	Casa da Cidadania	100	Deferido
2º	SEFRAS - Serviços Franciscano de Solidariedade	85	Deferido
3º	CIEE	80	Deferido
4º	AVSI - Brasil	70	Deferido
5º	Aldia da Criança	55	Deferido
	Projeto C3 - Associação Jovens em Ação	55	Deferido
	Associação Lar Santa Catalina	55	Deferido
	Renovar	55	Deferido
6º	Terra Santa	50	Deferido
	Associação Espaço Educativo São Charbel	50	Deferido
	SADIAS - Sociedade Ademir Damasceno para Infância e adolescente	50	Deferido
	Pestalozzi Petrópolis	50	Deferido
	Fundação Educandário Princesa Isabel - FEPI	50	Deferido
	GAAPE	50	Deferido
ACOLHIMENTO 20 VAGAS			
1º	Lar Nossa Senhora das Graças	55	Deferido

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

**Secretaria de Governo**

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIAS/2024**

- 15 de janeiro
- 15 de julho
- 19 de fevereiro
- 19 de agosto
- 18 de março
- 16 de setembro
- 15 de abril
- 21 de outubro
- 20 de maio
- 18 de novembro
- 17 de junho
- 16 de dezembro

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Presidente do CMEL